

LEI Nº 4.168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

“Altera a Lei Municipal nº 3.991, de 07 de julho de 2011, que autoriza o Executivo a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pelo Município.”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica excluído o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.991, de 07 de julho de 2011, que autoriza o Executivo a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel doado pelo Município ao senhor Vanderlei Pina Sanquetta.

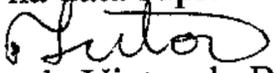
Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 3.991, de 07/07/2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de Outubro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

